Politécnico de Viseu

Despacho n.º 37/2022

Considerando que:

I. **Maria Isabel Almeida Martins** solicitou ao Presidente do IPV a realização das provas para atribuição do título de especialista na área de Enfermagem;

II. De acordo com o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 27/2021, de 16 de abril, e artigo n.º 12.º do Regulamento para Atribuição do Titulo de Especialista do Instituto Politécnico de Viseu (IPV), aprovado por Despacho do Presidente do IPV, de 1 de junho de 2010 (publicado em Diário da República sob n.º de Regulamento 523/2010, 2.ª série, n.º 111 de 9 de Junho), compete ao Presidente do IPV a nomeação do Júri das provas para atribuição do título de especialista nos casos em que o Instituto se constitui como instituição instrutora;

III. Por força dos normativos legais supracitados, concretamente o n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 27/2021, de 16 de abril, e alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º do Regulamento, o Presidente do Júri é o Presidente do IPV, podendo esta competência ser delegada nos termos do n.º 4 do artigo 12.º daquele diploma e n.º 4 do artigo 13.º do Regulamento.

Pelo presente Despacho:

- Delego a presidência do júri das provas para atribuição do título de especialista na área científica de Enfermagem, na Vice-Presidente deste Instituto Professora Doutora Helena Maria Vala Correia.

E

- Designo, para integrarem, como vogais, do mesmo Júri as seguintes individualidades:

Politécnico de Viseu
Av. Coronel José Maria Vale de Andrade
Campus Politécnico
3504-510 Viseu – Portugal

Telefone: 232 480 700
Fax: 232 480 750
email: ipv@sc.ipv.pt
Contribuinte: 680 033 548

Politécnico
de Viseu

- **Carolina Miguel da Graça Henriques,** Professora Coordenadora, proposta pelo Instituto Politécnico de Leiria, ao abrigo do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 206/2009 de 31 de agosto, alterado, pelo Decreto-Lei n.º 27/2021, de 16 de abril.

-**Paula Cristina do Vale Lopes Pissarra**, Professor Adjunto, proposto pelo Instituto Politécnico da Guarda, ao abrigo do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 206/2009 de 31 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 27/2021, de 16 de abril.

- **Manuela Maria da Conceição Ferreira,** Professora Coordenadora, proposta pela Escola Superior de Saúde de Viseu, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 206/2009 de 31 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 27/2021, de 16 de abril.

- **Alexandrina Maria Ramos Cardoso**, proposta pela Ordem dos Enfermeiros ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 206/2009 de 31 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 27/2021, de 16 de abril.

- **Sónia Maria Pereira de Azevedo Brandão**, proposta pela Ordem dos Enfermeiros ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 206/2009 de 31 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 27/2021, de 16 de abril.

Viseu, 08/04/2022

O Presidente do IPV

Professor José dos Santos Costa

Politécnico de Viseu
Av. Coronel José Maria Vale de Andrade
Campus Politécnico
3504-510 Viseu – Portugal

Telefone: 232 480 700
Fax: 232 480 750
email: ipv@sc.ipv.pt
Contribuinte: 680 033 548